



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”**

**PROJETO DE LEI N° 2.946/2024**

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

|   |  |                         |
|---|--|-------------------------|
| <b>AUTORA: DEPUTADA CIDA RAMOS</b>  | <b>PARTIDO: PT</b>                           |                         |
| <b>EMENDA N° 755</b>  | <b>TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA</b> | <b>DATA: 19/11/2024</b> |
| <b><u>INCLUSÃO</u></b>  |  |                         |
| <p><b>Órgão:</b> 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano<br/><b>Unidade Orçamentária:</b> 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social<br/><b>Programa/Ação:</b> 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade<br/><b>Localização:</b> 0287 Estadual<br/><b>Funcional:</b> 08 243<br/><b>GND:</b>04<br/><b>Mod. 50</b><br/><b>Fte:</b>1.500<br/><b>CO:</b> 0000<br/><b><u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão:</u> R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)</b></p> <p>Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a Associação Comunitária São Francisco, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N° 02079103/0001-14, localizada no Sítio Gaspar, s/n, Zona Rural, Mogeiro-PB os recursos acima citados, para aquisição de um veículo.</p> |  |                         |
| <b><u>ANULAÇÃO</u></b>  |  |                         |
| <p><b>Órgão:</b> 39.000 - Reserva de Contingência<br/><b>Unidade Orçamentária:</b> 39.999 - Reserva de Contingência<br/><b>Programa/Ação:</b> 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares<br/><b>Localização:</b> 0287 - Estadual<br/><b>Funcional:</b> 99.999<br/><b>GND:</b> 9-RES<br/><b>Mod. 99</b><br/><b>IU. 0</b><br/><b>RP 2</b><br/><b>Esf. F</b><br/><b>Fte:</b> 1.500<br/><b><u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação:</u> R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)</b></p>  |  |                         |
| <b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>   |  |                         |
| <p>A Associação realiza atividades de fomento à agricultura familiar e de cunho social, buscando o desenvolvimento socioeconômico da cidade de Mogeiro e região. O veículo, objeto desta emenda, servirá para o deslocamento dos moradores da localidade, já que não existe transporte público, bem como para realizar ações de apoio a comercialização dos produtos cultivados. Trata-se de uma demanda perquirida pela comunidade, através da associação, motivo pelo qual estamos encaminhando a emenda no valor de R\$ 90.000,00 para a compra de um veículo.</p>   |  |                         |



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”**

.Emendas Individuais - Deputado Estadual – 40 (quarenta) Emendas (§ 4º do art. 223 do RIAL).  
Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares – **Valor para Emendas por Deputado = R\$ 4.680.025,00 (Quatro Milhões seiscientos e oitenta mil e vinte cinco reais)** - sendo que metade desse valor **R\$ 2.340.013,00** destinado, obrigatoriamente, para as ações e serviços públicos de saúde ( art. 33 da Lei 12.736/2023 - LDO/2024).

Observar vedações e restrições do art. 166, § 3º da CF; art. 169, § 3º da CE; art. 31 e 32 da Lei 13.328/2024 - LDO/2025

Obs. A meta específica deve ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração .

**Assinatura do Autor:**